

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a “Revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e alterando os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII E XIV da lei nº 4.877 de 05 de julho de 2024 “, inexistindo qualquer óbice para o Poder Legislativo Municipal aprovar o Projeto de Lei 066, de 30 de setembro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 09 de outubro de 2024.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista